PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO **

De um lado o <u>MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA</u>, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa <u>EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME</u>, inscrita no CNPJ/MF n° 14.080.765/0001-93, por seu proprietário EDVALDO SILVA, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o seguinte:

- 1 Por meio do processo de licitação **Pregão nº 03/2022** a CONTRATADA se obrigou aos serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em unidades educacionais da rede municipal de ensino, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, nos termos do memorial descritivo, planilha orçamentária e documentos da licitação.
- **2** O Sr. Secretário de Obras e Serviços pretende prorrogação do contrato (proc. administrativo nº 6.867/2025). Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob a vigência da qual foram realizadas a licitação e contrato, e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem **PRORROGAR** o contrato primitivo por mais **seis (6) meses**, contados a partir do vencimento do prazo, se obrigando a CONTRATADA a prestar mais 960 horas dos mesmos serviços, por mais esse período.
- 3 Pela prestação dos serviços ora prorrogados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância em vigor de R\$ 47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) a hora e total de R\$ 45.859,20 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), obedecendo aos preços unitários, na mesma forma e proporção da planilha e proposta de preços primitivas, e demais disposições firmadas nos autos do **Pregão nº 03/2022**.
- **4 -** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 5 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Contratada:

EDVALDO SILVA SERVIÇÕS DE IMUNIZAÇÃO - ME

EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:

M M M M

Visto: Visto: Visto Monge Carlos Alberto Monge Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania